



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 76 / 2022 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumprindo esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da **fiscalização in loco** realizada no dia 17 de outubro de 2022 no município de **Campestre de Goiás**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **Palmeiras de Goiás**

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Campestre de Goiás**, envolvendo o sistema de captação,

tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;

- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de **Campestre de Goiás**, atendeu às determinações definidas no **Relatório de Fiscalização RF nº 166/2018** (documento SEI 5056643) e **Termo de Notificação nº 192/2018** (documento SEI 5226117);
- Avaliar as informações e documentos encaminhados pela SANEAGO por meio do **Ofício nº 2939/2019 - DIFIR** (documento SEI 7803719).
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Avaliação da manifestação apresentada pela SANEAGO por meio do **Ofício nº 2939/2019 - DIFIR** (documento SEI 7803719).
- Análise e avaliação de documentos (contábeis, fiscais, certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Jefferson Henrique Morais Castilho	Engenheiro Ambiental	AGR
Divino Eterno G. Matos	Gerente de Distrito	Saneago
João Vieira dos Santos	Operador de Sistemas	Saneago
Felipe Queiroz Mendes	Técnico Administrativo	Saneago
Marcio M. do S. Arantes	Agente Administrativo	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS de **Palmeiras de Goiás**, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua Paranaíba, St. Vila São José
Cidade/Estado	Palmeiras de Goiás/GO
DDD/Telefone/Fax	(64) 3954-4320
Gerente	Helis Magno Barbosa Braga

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1. CONFORMIDADES

Após a realização da fiscalização nas instalações dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e dos Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), bem como do escritório comercial do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO** no município de **Campestre de Goiás**, verificou-se que todos os itens verificados encontram-se em conformidade com a legislação aplicável.

6.2. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	01
Cumpridas	01
Não cumpridas	-
Em tramitação – AI em fase de defesa/recurso	-
Com prazos ainda em vigor	-

6.2.1. Determinações Cumpridas

TN	Não Conformidades Detectadas	OBS.
192/2018	Presença de pintura desgastada na ETA e RAP/Bela Vista, perda de revestimento no reservatório e na ETA, e infiltrações e eflorescências RAP/Bela Vista. Fotos 01, 02,03 e 06.	Recomenda-se a inserção de guarda-corpo ou grade proteção na Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT) Bela Vista e placa de identificação no RAP Bela Vista. Fotos 04 e 05.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - ETA com edificações recuperadas.



Foto 2 - ETA com edificações recuperadas.



Foto 3 - ETA com edificações recuperadas.



Foto 4 - Placa de identificação do RAP Bela Vista danificada, recomenda-se uma nova placa de identificação.



Foto 5 - EEAT/Bela Vista, recomenda-se instalação de grade proteção.



Foto 6 - RAP Bela Vista com pintura recuperada.

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”

GOIÂNIA, 09 de DEZEMBRO de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS, Técnico (a) em Mineração**, em 16/02/2023, às 13:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035245092** e o código CRC **DA968D74**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 -
GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 201800029008577



SEI 000035245092